



Ofício nº 102/2016/TCE-MT/GAB-DN

Cuiabá-MT, 1º de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência
Cuiabá - MT

Assunto: Pensão - Ref.: Processo nº 2.859-2/2015.

Ilustríssimo Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, **CITO** Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o teor do Relatório Técnico (doc. 4647/2016) da pensão concedida ao Sr. Juvenal Rodrigues Barreto, elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando-lhe fotocópia do mesmo relatório, com o alerta de que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou aplicação de multa ao ordenador, conforme Art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Alerto, ainda, que, doravante, toda notificação referente a este processo, inclusive eventual prorrogação de prazo concedida na forma regimental, será publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal.

Atenciosamente.

(Assinatura digital)

GLAUBER S. TOCANTINS

Chefe de Gabinete

Portaria nº 158/2015, Doc. nº 764, de 09/12/2015